

FEX

Fontana Experts

Equipe multidisciplinar
para desafios complexos.

FEX

Relatório de Cumprimento do PRJ

Competência: **Julho de 2026**

Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.
“GRUPO NASCIMENTO”

Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

SUMÁRIO

Introdução	4
Resumo das Condições de Pagamento	5
Classe I - Trabalhista	8
Classe III – Quirografária	11
Classe IV – ME/EPP	13
Conclusão	15

Relatório de Cumprimento do PRJ
Processo n°5029606-82.2021.8.08.0024

NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em **17/12/2021,** autuado sob o n.º 5029606-82.2021.8.08.0024, em trâmite perante a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória/ES e em decisão proferida em **07/04/2022** (ID 13347908), foi deferido o processamento da sua Recuperação Judicial**.** Após cumprimento das exigências legais, a **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou novamente o seu pedido de RJ na data de **05/03/2023**, nos mesmos autos, tendo o MM. Juízo deferido o processamento da sua Recuperação Judicial (ID 32075476) em **05/12/2023**, com a **consolidação processual e substancial** das empresas.

Em 03/02/2026, a **FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. ("FEX"),** na pessoa de Maria Isabel Fontana, foi nomeada Administradora Judicial em substituição (ID 89578643), aceitando o múnus em manifestação apresentada em 09/02/2026 (termo de compromisso acostado em ID 90201264).

A Administradora Judicial apresenta o presente **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (RCP),** relativo ao mês de **julho de 2026**, elaborado de acordo com a análise dos documentos e comprovantes encaminhados pelas Recuperandas, bem como os esclarecimentos prestados pelos seus administradores, colaboradores, assessores e contadores.

Resumo das Condições de Pagamento

Resumo das Condições de Pagamento

Informações Gerais
Parâmetros para acompanhamento do PRJ

PRJ aprovado em AGC: ID 55060125

Sentença homologatória do Plano: ID 89578643

Data da aprovação do PRJ em AGC: 18/11/2024

Data da homologação pelo Juízo: 03/02/2026

Data da publicação da decisão: 05/02/2026

E-mail para dados bancários: monica@nascimento.ind.br

Observações

O Plano de Recuperação Judicial a ser considerado é o consolidado protocolado em ID 55060125, que engloba os esclarecimentos prestados durante a AGC.

Devem ser consideradas, ainda, as ressalvas fixadas na sentença homologatória (ID 89578643).

No mais, para a adequada verificação do cumprimento das obrigações assumidas, faz-se igualmente necessária a consideração do Laudo Econômico e da projeção de pagamentos apresentados pelas Recuperandas, na medida em que tais documentos complementam a compreensão dos fluxos previstos e dos parâmetros financeiros adotados no plano.

Resumo das Condições de Pagamento

Classe I - Trabalhista

CONDIÇÕES

Deságio: 40%;

Parcelas: 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30 dias da homologação do PRJ;

Periodicidade: mensal, com ocorrência de pagamento todo dia **25** de cada mês;

Atualização: IPCA.

OBSERVAÇÕES

- **5º pagamento em 25/07/2026.**
- Eventual crédito que exceda 150 salários mínimos terá o excedente reclassificado para a classe dos créditos quirografários e será pago nos termos da cláusula 6.3.
- O salário mínimo considerado será o nacional vigente no período do pagamento, conforme disposto na cláusula 1.2.51.

Classe II – Garantia Real

CONDIÇÕES

Em eventual habilitação de credores nessa Classe, estes serão quitados de acordo com a proposta de pagamento prevista na cláusula 6.3 da Classe III – Quirografários.

OBSERVAÇÕES

Até a data de elaboração deste relatório, não há credores na Classe II – Garantia Real.

Classe III – Quirografária

CONDIÇÕES

Carência: carência mínima de 6 meses, considerando a distribuição dos pagamentos apresentada na tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos;

Deságio: 80%;

Periodicidade e parcelas: conforme tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos;

Atualização: IPCA, incidente desde a data da homologação do Plano até o efetivo pagamento, sem incidência de juros.

Classe IV – ME e EPP

CONDIÇÕES

Carência: carência mínima de 6 meses, considerando a distribuição dos pagamentos apresentada na tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos;

Deságio: 80%;

Periodicidade e parcelas: conforme tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos;

Atualização: IPCA, incidente desde a data da homologação do Plano até o efetivo pagamento, sem incidência de juros.

Classe I - Trabalhista

Pagamentos | Classe I

Credores que informaram os dados bancários

CREDORES	VALOR QGC	SALDO APÓS DESÁGIO	SALDO ATUALIZADO	PGTO 5º PARCELA	SALDO RESIDUAL
ARLINDO COUTINHO LIMA	R$ 12.205,59	R$ 7.323,35	R$ 5.042,33	R$ 626,00	R$ 4.416,33
BRAZ BOTACIM	R$ 16.608,48	R$ 9.965,09	R$ 6.855,48	R$ 851,81	R$ 6.003,67
CARLOS CABRAL DA SILVA	R$ 43.208,68	R$ 25.925,21	R$ 17.835,41	R$ 2.216,07	R$ 15.619,34
DERALDO ALVES NOVAES	R$ 16.603,22	R$ 9.961,93	R$ 6.853,37	R$ 851,54	R$ 6.001,83
ELIAS DOS SANTOS	R$ 3.014,63	R$ 1.808,78	R$ 1.244,36	R$ 154,61	R$ 1.089,75
ELIEZER DOMINGOS DOS SANTOS	R$ 24.036,24	R$ 14.421,74	R$ 9.921,53	R$ 1.232,76	R$ 8.688,77
ERNANDES DA SILVA FERNANDES	R$ 29.825,41	R$ 17.895,25	R$ 12.311,14	R$ 1.529,67	R$ 10.781,47
JOADIR BARBOSA DA SILVA	R$ 43.607,96	R$ 26.164,78	R$ 18.000,22	R$ 2.236,55	R$ 15.763,67
JOSE ALMIRO RODRIGUES NOVAIS	R$ 4.352,37	R$ 2.611,42	R$ 1.796,53	R$ 223,22	R$ 1.573,31
JOSE DE SOUZA	R$ 37.522,54	R$ 22.513,52	R$ 15.488,31	R$ 1.924,44	R$ 13.563,87
LUCIO ANTONIO FELIPE	R$ 4.148,91	R$ 2.489,35	R$ 1.712,55	R$ 212,79	R$ 1.499,76
MARIA DUARTE LUCAS	R$ 23.470,33	R$ 14.082,20	R$ 9.713,87	R$ 1.203,74	R$ 8.510,13
MILTON DE SOUZA	R$ 28.861,17	R$ 17.316,70	R$ 11.913,13	R$ 1.480,22	R$ 10.432,91
RENILDO ANANILIO	R$ 22.350,13	R$ 13.410,08	R$ 9.225,54	R$ 1.146,28	R$ 8.079,26
SUZETE SILVA PEREIRA	R$ 59.386,40	R$ 35.631,84	R$ 24.513,14	R$ 3.045,78	R$ 21.467,36
VALDIVIO LUIS FERREIRA	R$ 39.332,62	R$ 23.599,57	R$ 16.235,47	R$ 2.017,27	R$ 14.218,20
TOTAL	R$ 408.534,68	R$ 245.120,81	R$ 168.662,38	R$ 20.952,75	R$ 147.709,63

Observações

- Dos 20 credores listados na **Classe I** até julho de 2026, **16** informaram seus dados bancários e tiveram o pagamento da quinta parcela realizado em 25/07/2026, no montante total de R$ 20.952,75.
- Quanto ao saldo a pagar, este deverá ser novamente atualizado monetariamente até o próximo pagamento mensal.

Dados Bancários | Classe I

Credores que não informaram os dados bancários

CREDORES	VALOR QGC	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO
CLÉSCIO GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 21.645,71	R$ 8.658,28	R$ 12.987,43
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	R$ 32.020,90	R$ 12.808,36	R$ 19.212,54
GERALDO MENDES LIMA	R$ 6.250,00	R$ 2.500,00	R$ 3.750,00
NIVALDO DIAS FERREIRA E MARCOS ANDRÉ AMORIM	R$ 73.429,15	R$ 29.371,66	R$ 44.057,49
TOTAL	R$ 133.345,76	R$ 53.338,30	R$ 80.007,46

Observações

- Dos 20 credores listados na **Classe I** até julho de 2026, **04** não comunicaram seus dados pessoais e bancários necessários para o recebimento dos créditos.
- Os valores mostrados na tabela ao lado contemplam tão somente os créditos após aplicação do deságio previsto para a **Classe I**, sendo que a apuração das quantias devidas atualizadas só será realizada quando da comunicação dos dados pendentes e início dos pagamentos.

Classe III - Quirografária

Classe III – Quirografária

Cronograma de Pagamentos | Classe III
Conforme Cláusula 9, Anexo III do PRJ

GRUPO	INTERVALO DE CRÉDITOS	QTDADE CREDORES	CRÉDITOS PÓS DESÁGIO SEM ATUALIZAÇÃO
A	De R$ 56,00 a R$ 10.000,00	39	R$ 31.166,34
B	De R$ 10.000,01 a R$ 57.000,00	37	R$ 189.495,07
C	De R$ 57.000,01 a R$ 182.000,00	23	R$ 496.141,59
D	De R$ 182.000,01 a R$ 4.600.000,00	16	R$ 2.346.643,33
E	De R$ 4.600.000,01 a R$ 21.000.000,00	4	R$ 11.047.800,11
TOTAL	-	**119**	**R$ 14.111.246,45**

Observações

- Até julho de 2026, havia **119 credores** habilitados na classe dos créditos quirografários.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos para essa classe em julho de 2026.
- **Registra-se que o valor do crédito considerado para fins de adequação aos grupos descritos na tabela ao lado é aquele listado no QGC antes da aplicação do deságio, conforme parâmetros definidos no PRJ.**

Classe IV – ME/EPP

Classe IV – ME/EPP

Cronograma de Pagamentos | Classe IV
Conforme Cláusula 9, Anexo III do PRJ

GRUPO	INTERVALO DE CRÉDITOS	QTDADE CREDORES	CRÉDITOS PÓS DESÁGIO SEM ATUALIZAÇÃO
A	De R$ 56,00 a R$ 10.000,00	63	R$ 52.055,49
B	De R$ 10.000,01 a R$ 57.000,00	52	R$ 235.892,99
C	De R$ 57.000,01 a R$ 182.000,00	22	R$ 454.807,89
D	De R$ 182.000,01 a R$ 4.600.000,00	15	R$ 1.741.264,17
E	De R$ 4.600.000,01 a R$ 21.000.000,00	0	R$ 0,00
TOTAL	-	152	R$ 2.484.020,54

Observações

- Até julho de 2026, havia **152 credores** habilitados na Classe IV de créditos ME e EPP.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos para essa classe em julho de 2026.
- **Registra-se que o valor do crédito considerado para fins de adequação aos grupos descritos na tabela ao lado é aquele listado no QGC antes da aplicação do deságio, conforme parâmetros definidos no PRJ.**

Conclusão

Conclusão

CLASSE I – TRABALHISTA

- **20 credores**, dos quais 16 credores receberam a quinta parcela de seus créditos em julho de 2026, no total de R$ 20.952,75, enquanto outros 04 credores não apresentaram seus dados bancários.

- Quanto ao saldo a pagar, este deverá ser novamente corrigido monetariamente até o próximo pagamento mensal.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

- **119 credores** com créditos no valor total de R$ 14.111.246,45, após aplicação de 80% de deságio.

- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos em julho de 2026.

CLASSE IV – ME/EPP

- **152 credores** com créditos de R$ 2.484.020,55, após aplicação de 80% de deságio.

- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos em julho de 2026.

QUADRO RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PRJ					
CLASSE	QGC	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PAGAMENTOS ATÉ 07/2026
Classe I - Trabalhista	R$ 541.880,44	40%	R$ 325.128,26	R$ 103.897,19	32%
Classe II - Garantia Real	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Classe III - Quirografário	R$ 70.556.232,24	80%	R$ 14.111.246,45	R$ 0,00	0%
Classe IV - ME e EPP	R$ 12.420.102,71	80%	R$ 2.484.020,54	R$ 0,00	0%
-	R$ 83.518.215,39	-	R$ 16.920.395,25	R$ 103.897,19	0,6%

FEX

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

aj.gruponascimento@fontanaexperts.com.br
www.fontanaexperts.com.br
+ 55 11 5192-7700
+ 55 11 5225 8260

Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda.
CNPJ 63.097.096-0001-78
Rua Pais Leme, 524, 10º andar
Pinheiros | São Paulo - SP
CEP 05424-010